



Autorização de Exploração - Autorização de Supressão de Vegetação - ASV

Número da Autorização	Registro Sinaflor	Área autorizada	Validade
1035.8.2022.64647	10118543	0,1000 Ha	27/04/2022 a 27/04/2026
Detentor da autorização		Autorização vinculada	CPF/CNPJ do Detentor
AUTOPISTA REGIS BITTENCOURT S/A		Não se aplica	09.336.431/0001-06
Município de referência		Coordenadas de referência	
REGISTRO / SP		-24,744561937 -48,164284165	
Outros municípios associados			
Não se aplica.			

Dados dos imóveis rurais

Não se aplica.

Volumetria autorizada

Não se aplica.

Detalhamento da volumetria autorizada

Não se aplica.

Condicionantes

Gerais

- 1.01 A Autopista Régis Bittencourt SA é a única responsável perante o Ibama no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização.
- 1.02 O IBAMA mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;- omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;- graves riscos ambientais e de saúde
- 1.03 No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA.
- 1.04 Deverá ser dado aproveitamento econômico ao material lenhoso resultante das atividades de supressão de vegetação, sendo que o transporte e o armazenamento desse material deverão, quando resultantes de supressão de vegetação nativa, se precedidas da obtenção de Documento de Origem Florestal - DOF.
- 1.05 Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta Autorização, bem como os registros das motosserras utilizadas na supressão de vegetação.
- 1.06 O empreendedor se responsabilizará pela observação das normas de segurança do trabalho incluindo o uso dos Equipamentos de Proteção Individual necessários.
- 1.07 Havendo necessidade de renovação desta Autorização, o empreendedor deverá apresentar requerimento com essa finalidade, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias antes do término da validade.
- 1.08 O empreendedor é responsável pelo conteúdo dos documentos apresentados ao Ibama no curso do presente administrativo, estando sujeito às penalidades previstas no Art 69-A da Lei de Crimes ambientais (Lei 6.905/98) e às sanções administrativas prevista no Art. 82 do Decreto 6514/08.
- 1.09 Não é permitido:- o uso de agrotóxicos em Áreas de Preservação Permanente;- depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos; - uso do fogo para eliminação da vegetação, bem como a queima do material oriundo do desmatamento.

Específica

- 2.01 Comunicar ao Ibama o início e final das obras com a antecedência prevista nas normas.
- 2.02 Apresentar, em até 60 (sessenta) dias, proposta de compensação florestal para a supressão de 07 indivíduos arbóreos e intervenção em 743 m² de APP, incluindo proposta de localização, bem como projeto de plantio com descrição dos tratos culturais necessários e monitoramento da área do plantio por, no mínimo, 03 (três) anos.
- 2.03 Apresentar, em até 60 (sessenta) dias após a finalização das obras, relatório final incluindo descrição da destinação dos resíduos da obra, destinação final do material lenhoso produzido e registro fotográfico da situação final da área de intervenção.
- 2.04 Não está autorizada a instalação de canteiro de obras ou demais estruturas de apoio em área de preservação permanente.



Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais
Superintendência do Ibama no Estado de São Paulo - SP



Histórico	
Ação	Data do Protocolo
Autorização Emitida	27/04/2022 - 13:11:31



Documento assinado eletronicamente por Regis Fontana Pinto, Gerente Autorizador - Superintendência do Ibama no Estado de São Paulo - SP, em 27 de Abril de 2022, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539 de 8 de Outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
<https://sinaflor2.ibama.gov.br/sinaflor2autorizacao/qrcode/10358202264647>